



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 003/2025-CMM

OBJETO: 1.1 - Trata-se de prestação, pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA - PA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA - PA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Rua Siqueira Mendes, 45, Bairro Centro, na cidade de Mocajuba/PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 08.645.099/0001-90, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente **JOSÉ EDIBERTO DIAS PANTOJA**, brasileiro, portador do CPF N° 462.827.182-87, e do RG N° 26165 (SSP), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, a empresa **W P DE PINHEIRO CONTABILIDADE E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO LTDA**, Pessoa Jurídica, com CNPJ nº 41.302.630/0001-06, com sede na Rua Jose Rodrigues da Fonseca, 1792, Térreo, Bairro Centro, Breves, PARÁ, CEP: 68.800-000, neste ato representada pelo Sr. **WALMIR PINHEIRO DE PINHEIRO**, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N° PA021112/O-B, Órgão Expedidor CRC - PA, inscrito no CPF sob o nº 023.614.382-40, denominado para este ato como **CONTRATADA**, , o que se segue relativamente ao presente Termo de Distrato unilateral, por parte desta entidade pública, do Contrato N 003/2025-CMM decorrente do Processo de **Inexigibilidade de Licitação de N 003/2025-CMM**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA - PA**, na forma do Processo Administrativo, o qual originou o Contrato de Prestação de Serviços **N 003/2025-CMM** em favor da empresa de **W P DE PINHEIRO CONTABILIDADE E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO LTDA**, Pessoa Jurídica, com CNPJ nº 41.302.630/0001-06 , vem através deste termo rescindi-lo unilateralmente a partir de **24 de abril de 2025**, em conformidade ao disposto no art. 138 inciso I da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para a Contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA - PA**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo de distrato operar-se-á na forma da lei, e nova contratação será feita sem majoração dos valores pagos

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - **INEXIGIBILIDADE N° 003/2025-CMM**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. Este Termo será publicado nos termos da legislação vigente e juntado ao respectivo processo administrativo.

Mocajuba/PA, em 24 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA - PA
08.645.099/0001-90
JOSÉ EDIBERTO DIAS PANTOJA
Presidente